



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

Email – mmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 506/2009

Autoriza o Poder Executivo a contribuir Mensalmente com a **AMUNES** – Associação Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, Sr. Atanael Passos Wagmacker, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação de Representação Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – **AMUNES**.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Mucurici nas esferas administrativas do Estado do Espírito Santo e da União junto ao Governo Federal, e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios.

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal.

III – representar os municípios em eventos Oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

Email – mmmucurici@hotmail.com

Art. 3º - Para custear o compromisso das ações referidas no artigo anterior, o Município de Mucurici contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais estabelecidos em Assembléia Gerais das mesmas exaradas por meio de **Portaria**.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos e contribuição para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de julho de 2009..


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL